



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL,
REALIZADA EM, 23 DE MAIO DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, na sede desta Câmara Municipal, situada à Rua Reinaldo Bezerra nº 175 Bairro centro, nesta cidade de Sebastião Leal Estado do Piauí, o Sr. Presidente e demais vereadores que compõe este plenário se reuniram em sessão ordinária, para deliberar sobre assuntos de interesse da comunidade, e também desta casa. O Vereador Presidente ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS fez abertura da sessão com a participação dos seguintes Vereadores: **Alcione Pereira da Silva, Genelson José de Sousa, João Batista de Sousa Veloso, Luís Borges da Silva, Odinelson Carvalho Borges, Francisco Iramar do Nascimento Silva, João Henrique de Sousa, Gilmar de Sousa e Silva.**

Ao iniciar os trabalhos, o Presidente ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS recomendou a secretaria para fazer a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida foi submetida a apreciação dos vereadores presente, que confirmaram a sua veracidade com a sua assinatura. O Presidente agradeceu a presença da Sr. Rosimar Alves Veloso, e do Secretário do Meio Ambiente Luiz Sobrinho De Araújo e deu início a **Primeira Pauta** que fala sobre o Projeto de lei N 004/2025 “Cria a Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios, com finalidade de prevenir e combater focos de Incêndios Florestais e queimadas urbanas e dá outras providências. O Presidente passou a palavra para o Vereador João Batista, disse que no ano de 2021 foi votado um projeto dessa mesma natureza, e pediu que a Sr. Rosimar explicasse um pouco sobre, a mesma disse que precisa ser criada também a (Brigada Civil Florestal) pois a que existe é voltada apenas para o Município, e que se faz importante esse novo Projeto por que além da SENAR dar cobertura no Município, dará em incêndios florestais. Por isso a necessidade de criar essa nova lei com esse modelo de projeto. O Vereador Genelson disse que não tem nenhuma dúvida sobre o projeto e foi de acordo. Os vereadores Odinelson,



Iramar e João Henrique falaram que o projeto foi bem esclarecido e votaram favorável. Os vereadores Gilmar, Luís e Alcione sem muitas ressalvas foram de acordo. Após a discussão o Presidente encaminhou o projeto para a comissão, onde teve parecer favorável, em seguida foi aprovado em primeira e segunda discussão por unanimidade.

A Segunda Pauta fala sobre o Projeto de lei 007/25 “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) Município de Sebastião Leal, e dá outras providências. O Vereador João Batista falou que a finalidade dessa lei é a proteção e defesa civil preventiva do socorro assistencial e reconstrutiva, destinada a evitar ou minimizar o desastre. Os Vereadores Genelson, e Odinelson disseram que é um projeto muito importante e foram de acordo. Rosimar explicou que devido ao Município não ter a lei de defesa Civil e com a necessidade de fazer o Decreto relacionado a seca, precisa criar a Lei para que o próprio Município tenha acesso a programas sociais para situações de emergência, no qual será disponibilizado pelo Governo Federal. O Vereador Iramar falou que estava bem explicado e foi de acordo. O Vereador João Henrique falou que o projeto é muito importante para que o município participe dos programas que o governo oferece. Os Vereadores Gilmar, Luís e Alcione votaram favorável. Após a discussão o Presidente encaminhou o projeto para a comissão, onde teve parecer favorável, em seguida foi aprovado em primeira e segunda discussão por unanimidade.

A Terceira Pauta fala sobre o Projeto de lei 008/2025 “Dispões sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME de Sebastião Leal, e dá outras providências.” O Vereador João Batista falou que o projeto cria o fundo Municipal da Educação e fala sobre as várias atribuições ao Secretário Municipal da Educação que é gerenciar, acompanhar e avaliar ações municipais da educação. Rosimar esclareceu dizendo que toda secretaria tem que criar um fundo, e o Fundo Municipal de Educação não existia criado por lei, os recursos do fundo iam para uma conta que era vinculada as outras, portanto o Ministério não aceita, e sim que seja uma conta independente. Os Vereadores Odinelson, Iramar e João Henrique sem muitas ressalvas foram de acordo. O vereador Gilmar falou que o Art. 3



chamou a sua atenção onde fala sobre o orçamento do Fundo Municipal da Educação – FME Integrará o orçamento geral do município, perguntou se pode utilizar em outras áreas, Rosimar explicou que não, que o dinheiro é destinado somente para a educação. Os Vereadores Luís e Alcione foram de acordo. Após a discussão o Presidente encaminhou o projeto para a comissão, onde teve parecer favorável, em seguida foi aprovado em primeira e segunda discussão por unanimidade. O Vereador Gilmar apresentou um projeto indicativo de lei 002/2025: Dispões sobre a implantação do Sistema de Monitoramento por Câmaras de Segurança no Município de Sebastião Leal e dá outras providências, que será votado na próxima sessão. O vereador Luís Borges requereu providências para a conclusão da obra de iluminação pública na comunidade São Bento.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrado os trabalhos desta sessão, e para constar eu TAMIRIS DE SOUSA (secretária) tomei os apontamentos e lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinado pelos vereadores presentes.

Sebastião Leal, 23 de Maio de 2025

Aderson Pimentel dos Santos "Presidente"

Francisco Iramar do Nascimento Silva

João Batista de Sousa Veloso

Odinelson Carvalho Borges

Gilmar de Sousa e Silva

Genelson José de Sousa

Luís Borges da Silva

Alcione Pereira da Silva

João Henrique de Sousa

Aderson Pimentel dos Santos

Francisco Iramar do Nascimento Silva

João Batista de Sousa Veloso

Odinelson Carvalho Borges

Gilmar de Sousa e Silva

Genelson José de Sousa

Luís Borges da Silva

Alcione Pereira da Silva

João Henrique de Sousa